



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2012  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO, Prefeito Municipal de Santiago, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário - Lei nº 020/95, de 27 de julho de 1995 e suas alterações, para provimento de vagas legais e de cadastro reserva do quadro geral dos servidores públicos do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 010/2012, de 16 de janeiro de 2012 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados no “Diário Oficial do Estado – D.O.E.” e/ou no Jornal “A Razão” de Santa Maria e/ou no Jornal “A Folha Regional” de Santiago, bem como chamadas pela Rádio “Santiago”. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos *sites* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.pmsantiago.com.br](http://www.pmsantiago.com.br).

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

**CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1. DAS VAGAS:**

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e de cadastro reserva de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes e turnos pré-estabelecidos, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**1.1.3 – Tabela de Cargos:**

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento janeiro/12 R\$	Valor de inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	10 + cadastro reserva	- Ensino Fundamental completo; <sup>(1)</sup> - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(2)</sup> - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de abertura do Concurso.	40 horas	775,04	39,00
Auxiliar em Saúde Bucal	02	Ensino Fundamental completo; registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas	775,04	39,00
Médico	05 <sup>(4)</sup>	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	40 horas	2.293,27 <sup>(5)</sup>	114,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Psicólogo	03	Curso Superior em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia.	40 horas	2.293,27	114,00
Técnico em Contabilidade	01	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Contabilidade; registro no Conselho Regional de Contabilidade.	40 horas	1.082,93	54,00

<sup>(1)</sup> CR = Cadastro Reserva

<sup>(2)</sup> Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Fundamental aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias do cargo nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

<sup>(3)</sup> O Município proporcionará aos candidatos aprovados no Concurso, que não estavam exercendo as atividades próprias de **Agente Comunitário de Saúde**, o curso de qualificação básica, devendo os candidatos concluir o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a posse, sendo que as nomeações observarão a ordem de classificação no Concurso Público.

<sup>(4)</sup> Das vagas previstas serão preenchidas 4 (quatro) vagas em ESF.

<sup>(5)</sup> Os médicos que, eventualmente, sejam designados para exercer suas atividades junto ao Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF, farão jus a Gratificação Especial no valor de R\$ 7.113,39 (sete mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos), nos termos da Lei Municipal 088/2011.

O servidor ocupante do cargo Médico, que venha a ser designado pela autoridade competente para desempenhar suas funções junto ao Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF, fará jus a uma gratificação mensal, denominada “Gratificação Especial ESF”. O servidor quando designado para desempenhar suas funções junto ao Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF e receber a Gratificação Especial, além das atribuições genéricas, deverá desempenhar as atribuições específicas de ESF, constantes no Anexo I da Lei nº 088/2011.

**1.1.4. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA dos DISTRITOS – Somente para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

DISTRITO	ABRANGÊNCIA	VAGAS
<b>ESF VILA RICA - DISTRITO 05</b>	Tem como ponto inicial a Rua Aparício Mariense na confrontação com a Rua Dirceu Fucks pelo lado direito sentido centro bairro, seguindo até a Rua Princesa Isabel, onde dobra à direita ingressando no bairro Vila Rica indo para o mesmo lado e pela cerca do B. Log. até a Rua Carlos Gomes onde dobra à esquerda retornando até a Rua Princesa Isabel seguindo pela mesma pelo mesmo lado direito até a Rua Gumercindo Saraiva onde dobra a esquerda seguindo pela mesma Rua até ultrapassar a BR 287 e duas vezes os trilhos da RFFSA onde dobra à esquerda e segue em linha reta, próximo os fundos do bairro Atalaia até encontrar a RS 377 onde dobra a esquerda ultrapassando o trevo da BR 287 e vai pelo lado esquerdo até a Olaria Viello daí pelo lado esquerdo até o final da Rua José Chequim seguindo por ambos os lados até o pontilhão dobrando a direita indo pela sanga pelo lado esquerdo ultrapassando a Rua Luis Durgante até encontrar a linha divisória dos bairros Guabiroba e Vista Alegre dobrando a esquerda indo pelo mesmo lado da linha divisória até a Rua Aparício Mariense seguindo pelo lado esquerdo da mesma até o ponto de origem na Rua Princesa Isabel.	01
<b>ESF MONSENHOR ASSIS - DISTRITO 09</b>	Tem início na BR 287 no 5º RPM. E segue a linha limite do bairro Monsenhor Assis pela lateral do quartel, seguindo a sua trajetória e dobrando à esquerda até encontrar a Av. Padre Assis, seguindo pela mesma até o 1º Lajeado, dobrando à esquerda e seguindo pelo mesmo até a BR 287 onde dobra à esquerda e segue pelo mesmo lado até o ponto inicial. Fazem parte do distrito os bairros Monsenhor Assis e Ana Bonato.	03
<b>ESF RIACHUELO - DISTRITO 11</b>	Tem como inicial a Rua Bento Gonçalves, esquina com Rua Pedro Palmeiro, onde segue pela esquerda no sentido bairro - centro até a Rua Flores da Cunha, dobrando à esquerda e pelo mesmo lado até a Rua Silveira Martins, onde dobra à direita e segue pela esquerda até a Rua Getúlio Vargas, onde dobra à esquerda e segue pelo mesmo lado até a BR 287, daí dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o prolongamento da Rua Licéria Genro, dobrando novamente à esquerda em linha reta até encontrar a Rua Licéria Genro, onde segue pela esquerda da Rua até a Rua Silveira Martins, dobrando à esquerda por ambos os lados até a Rua Pedro Palmeiro, onde dobra à direita, seguindo por ambos os lados da mesma até o ponto inicial. Abrangerá os bairros Riachuelo, Céu Aberto e partes do Lulu Genro e do centro.	01
<b>ESF ALTO DA BOA VISTA - DISTRITO 12</b>	Têm como limite urbano a Rua 20 de Setembro entre as Ruas Pedro Dalosto e Avenida Getúlio Vargas, segue em direção leste tendo como eixo central a Avenida Alceu Carvalho e limite do lado oeste é a Rua Milton Jornada Fortes e do lado leste a Avenida Getúlio Vargas dando seguimento na Rua João Soares Paiva, passando o limite urbano da polícia rodoviária Federal na BR 287, fazem parte os bairros Alto da Boa Vista, Castilhos, Maria Alice Gomes e Zamperetti. Também inclui as localidades rurais de Vila Betânia, Cerca de Pedras, Lobodávila, Passo do Varejão, Vila Branca, Rincão dos Pavanelos, Rincão dos	05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

	Bastos, Rincão dos Perônios, Lavapés e Rincão dos Lencini.	
<b>ESF CENTRO - DISTRITO 01</b>	Limita-se ao norte pela Rua Independência, tendo como ponto inicial os trilhos da RFFSA, seguindo pelo meio da mesma pelo lado direito até encontrar a Rua Neri Gomes Peixoto, onde dobra à direita seguindo pelo mesmo lado até a Rua Marechal Deodoro dobrando à esquerda, seguindo pelo lado direito até a Rua Pedro Palmeiro dobrando à direita seguindo pelo mesmo lado até a Rua Bento Gonçalves, dobrando à direita seguindo pelo mesmo lado até a Rua Flores da Cunha, dobrando à esquerda e segue à direita até a Rua Silveira Martins, dobrando à direita seguindo pelo mesmo lado até a Rua Getúlio Vargas, dobrando à esquerda e segue à direita até a Rua 20 de Setembro, dobrando à direita e seguindo pelo mesmo lado até a Rua sete de Setembro, dobrando à direita até a Rua Julio Dorneles seguindo pelo lado direito da mesma até encontrar a Rua Dr. Rivota, seguindo em ambos os lados até encontrar a nascente do Rio Itu próximo a Rua João Oliveira, seguindo pela sanga até os trilhos da RFFSA, dobrando à direita e seguindo pelo lado direito do muro até o ponto de origem na Rua Independência.	cadastro reserva
<b>ESF JOÃO EVANGELISTA - DISTRITO 02</b>	Limita-se ao leste com a Rua Dr. Rivota e tem como ponto inicial a sanga afluyente do Rio Itu junto aos trilhos da RFFSA, onde segue pelo lado esquerdo do mesmo no sentido centro - bairro até encontrar a linha limite do bairro São Vicente, onde segue em linha reta ultrapassando a Rua Hipólito Garcia, próximo a sanga, seguindo pela mesma até o limite do perímetro urbano após a RS 377 onde dobra à esquerda seguindo pelas margens da mesma até transpor em 50m, dobrando à esquerda seguindo em linha reta até os trilhos da RFFSA no Corte Sete onde segue à 50m do lado direito do mesmo até encontrar uma projeção da Rua Zeferino de Oliveira, seguindo em linha reta ultrapassando os trilhos da RFFSA e a Rua Leônidas de Matos próximo a Rua Amadeu Zauza, deixando à esquerda até encontrar a Rua Julio Dorneles onde dobra à esquerda, seguindo pelos fundos das residências à 30m da Rua Dr. Rivota até encontrar a sanga do Rio Itu, indo pela mesma pelo lado esquerdo até o ponto inicial nos trilhos da RFFSA	cadastro reserva
<b>ESF SÃO VICENTE - DISTRITO 03</b>	Tem como ponto inicial os trilhos da RFFSA, próximo a Rua Joaquim Matos de Figueiredo no bairro Itu, onde vai por uma das sangas até encontrar a sanga principal afluyente do Rio Itu, seguindo pela mesma passando pelo pontilhão da Rua Hipólito Garcia pelo lado esquerdo ultrapassando a RS 377 em 50m, onde dobra à esquerda seguindo as margens da mesma até encontrar outra sanga próximo ao Corte Sete onde dobra à esquerda, seguindo pela sanga e pelo mesmo lado ultrapassando a Rua Hipólito Garcia e seguindo por uma linha reta até encontrar os trilhos da RFFSA junto ao limite do bairro São Vicente próximo ao prolongamento da Rua Honório Lemos onde dobra à esquerda e segue pelos trilhos e pelo mesmo lado até encontrar o ponto inicial.	cadastro reserva
<b>ESF MISSÕES - DISTRITO 04</b>	Tem como ponto inicial os trilhos da RFFSA próximo a Rua Joaquim Matos de Figueiredo e segue por uma das sangas afluentes pelo lado direito até encontrar a sanga principal afluyente do Rio Itu, seguindo pelo lado direito da mesma ultrapassando a Rua Hipólito Garcia e a RS 377, seguindo pela mesma até o Rio Itu, onde segue em uma linha reta em direção BR 287 próximo ao acesso a invernoada Reiúna, onde dobra à direita seguindo as margens da BR 287 até o trevo com a RS 377, dobrando à direita e seguindo pelo mesmo lado até confrontar com a Olaria Vielmo aos fundos do bairro Guabiroba ultrapassando a RS 377 passando pela Olaria seguindo em linha reta, deixando o final da Rua José Chequin à esquerda até encontrar a sanga que atravessa a Rua Luis Durgante aos fundos da Escola Aurora Lubnon onde dobra a direita e segue pela mesma até encontrar a linha divisória entre o bairro Guabiroba e Vista Alegre, dobrando a esquerda seguindo pela linha divisória até a Rua Aparício Mariense, onde dobra à direita e segue até a escola Alceu Carvalho, dobrando a direita seguindo pelo mesmo lado até à Rua João Aquino, dobra à esquerda até a Rua Joaquim M. Figueiredo, dobrando e seguindo pelo lado direito da mesma até o ponto inicial. Ficam incluídos neste Distrito os bairros Missões, Vista Alegre, partes da Guabiroba, Rincão dos Vianas e Rincão dos Dorneles.	cadastro reserva
<b>ESF JOÃO GOULART - DISTRITO 06</b>	Tem como ponto inicial a Rua Carlos Gomes junto a Rua Princesa Isabel seguindo nos primeiros 50m somente pelo lado esquerdo no sentido bairro centro após segue por ambos os lados ultrapassando os trilhos da RFFSA até encontrar a sanga no bairro Nei Pereira, seguindo à esquerda e pelo mesmo lado passando pelo bairro Jardim dos Eucaliptos ultrapassando a BR 287 até encontrar a sanga que vem do bairro dos eletricitários, dobrando à esquerda e seguindo pela mesma até os limites do mesmo bairro onde dobra à direita até encontrar os trilhos da RFFSA, dobrando à esquerda e seguindo pelos mesmos até encontrar a nova linha divisória do bairro Eletricitários, dobrando à esquerda seguindo e ultrapassando a BR 287 indo pelo lado esquerdo da Rua Gumercindo Saraiva até a Rua Princesa Isabel, dobrando à direita indo pela esquerda até o ponto inicial com a Rua Carlos	cadastro reserva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

	Gomes.	
<b>ESF VILA NOVA - DISTRITO 07</b>	Tem como ponto inicial o portão do B.Log. na Rua Aparício Mariense, dobrando à esquerda seguindo pela Rua Zico Almeida por ambos os lados até encontrar a Rua Basílico Dias dobrando e seguindo pela mesma por ambos os lados até encontrar os trilhos da RFFSA, segue pela mesma até se aproximar do final da Rua Ciro Melo onde dobra à esquerda até encontrar a mesma seguindo pela Rua Ciro Melo até a Rua Neri Gomes Peixoto onde dobra indo por ambos os lados até o campo do ferroviário, onde segue somente pelo lado direito até a Rua Independência dobrando à direita seguindo pelo mesmo lado até os trilhos da RFFSA no início da Coronel Tuca, daí dobra a direita novamente e segue pelo mesmo lado indo até a Rua Joaquim M. de Figueiredo dobrando a direita indo pelo mesmo lado até a Rua 04 de Novembro indo pelo lado direito até a Aparício Mariense e daí ao ponto inicial. Fará parte do distrito os bairros Vila Nova, Partes do Nei Pereira e Partes do Centro.	cadastro reserva
<b>ESF SANTIAGO POMPEO - DISTRITO 08</b>	Tem como ponto inicial o portão do 19º GAC indo pelo muro lateral pelo mesmo lado no sentido centro bairro pela linha divisória do bairro João Goulart até os fundos da Rua Clito Severo dobrando a esquerda indo até a sanga na divisa com o bairro Jardim dos Eucaliptos onde dobra a esquerda e vai pelo lado esquerdo da sanga até encontrar a Rua Ciro Melo no bairro Nei Pereira, segue pela lateral da mesma até as proximidades da Rua Neri Gomes Peixoto onde dobra à esquerda e segue em uma paralela próxima a mesma Rua até o campo do Ferroviário a partir daí segue pelo lado esquerdo da Neri Gomes Peixoto até encontrar o ponto inicial na Rua Marechal Deodoro. Fazem parte os bairros Irmã Dulce, Santiago Pompeu, Daer, João Goulart e partes do Nei Pereira.	cadastro reserva
<b>ESF SÃO JORGE - DISTRITO 10</b>	Tem como ponto inicial a BR 287 próximo a sanga que faz limite com o bairro Jardim dos Eucaliptos, segue por ela no sentido bairro - centro, até encontrar os fundos das casas da Rua Clito Severo onde dobra à esquerda, seguindo a linha divisória do bairro Gaspar Dutra em linha semi - reta pelos campos do 19º GAC, até encontrar a Rua Almério de Moura, seguindo pelo lado direito até a Rua Pinheiro Machado, dobrando à direita, seguindo lateralmente ao muro do quartel até a Rua Pedro Palmeiro, onde dobra à esquerda e vai pelo mesmo lado até a Rua Silveira Martins, dobrando novamente à esquerda e após à direita seguindo pelo lado esquerdo da Rua Licéria Genro até a BR 287 onde dobra à esquerda, indo pelo mesmo lado até o ponto inicial. Fazem parte do distrito os bairros Gaspar Dutra, São Jorge, partes dos bairros Lulu Genro.	cadastro reserva

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição analítica das atribuições: 1. Desenvolver e executar as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente; 2. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; 3. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; 4. Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 5. Estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; 6. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; 7. Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; 8. Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. 9. Realização do cadastramento das famílias; 10. Participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; 11. Realização do acompanhamento das micro áreas de risco; 12. Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a frequência nos domicílios que apresentam situações que atenção especial; 13. Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; 14. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; 15. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 05 anos; 16. Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; 17. Promoção do aleitamento materno exclusivo; 18. Monitoramentos das diarreias e promoção da reidratação oral; 19. Monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; 20. Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; 21. Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção da DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; 22. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; 23. Atenção e cuidados ao recém-nascido; 24. Cuidados no puerpério; 25. Monitoramento dos recém-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

nascidos e das puerpéras, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; 26. Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; 27. Realização de ações educativas referentes ao climatério; 28. Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; 29. Realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; 30. Busca ativa das doenças infectocontagiosas; 31. Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; 32. Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; 33. Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; 34. Identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; 35. Incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; 36. Orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; 37. Realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; 38. Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; 39. Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas com as prioridades locais.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Descrição analítica das atribuições: 1. Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal; 2. Organizar e executar atividades de higiene bucal; 3. Processar filme radiográfico; 4. Preparar o paciente para o atendimento; 5. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; 6. Manipular materiais de uso odontológico; 7. Selecionar moldeiras; 8. Preparar modelos em gesso; 9. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; 10. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; 11. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; 12. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 13. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; 14. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; 15. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; 16. Efetuar controles e alimentar os sistemas de informações; 17. Outras atividades correlatas.

**MÉDICO**

Descrição analítica das atribuições: 1. Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; 2. Examinar funcionários públicos para fins de ingresso, licença e aposentadoria; 3. Fazer visitas domiciliares a funcionários públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; 4. Preencher e assinar laudos de exame e verificação; 5. Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; 6. Prescrever regimes dietéticos; 7. Prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, RAIOS-X e outros; 8. Encaminhar casos especiais a setores especializados; 9. Preencher a ficha única individual do paciente; 10. Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; **ESPECÍFICAS DE ESF:** - Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - Realizar consulta e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Assistência Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; - Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbito.

**PSICÓLOGO**

Descrição analítica das atribuições: 1. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; 2. Coordenar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; 3. Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; 4. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptados; 5. Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vista à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; 6. Realizar entrevistas complementares; 7. Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; 8. Participar em congressos, seminários e conferências ligados ao desenvolvimento social, quando designados; 9. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; 10. Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas na Psicologia; 11. Desenvolver-se psicoterapia nas situações de envolvimento, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; 12. Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiar e/ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; 13. Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações médicas e educacionais a serem feitas; 14. Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; 15. Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; 16. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; 17.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Prestar assessoramento a autoridades, em assuntos de sua competência; 18. Orientar, coordenar e supervisionar trabalho a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Descrição analítica das atribuições: 1. Escriturar, analiticamente, os atos e fatos administrativos; 2. Escriturar contas correntes diversas; 3. Fazer revisão de balanços e inventários; 4. Examinar processos de prestação de contas; 5. Efetuar a prestação de contas das verbas recebidas dos governos Federal, Estadual, para fins determinados; 6. Levantar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; 7. Assinar balanços e outros documentos; 8. Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; 9. Reunir informações para tomada de decisões em matéria contábil; 10. Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; 11. Supervisionar e coordenar serviços de auxiliares;

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

**2.4. PERÍODO: 30/01/2012 a 28/02/2012.**

**2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):**

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **30 de janeiro de 2012** até às **23h59min**, do dia **28 de fevereiro de 2012**, pelo síte [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)

2.5.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **29 de fevereiro de 2012**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, depósito ou transferência entre contas**).

2.5.5. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **29 de fevereiro de 2012**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.8. Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no horário das **8h30min às 13h30min**, no período de **30/01/2012 a 28/02/2012**, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392, Centro - Santiago/RS. Não haverá atendimento no dia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**20/02/2012**, segunda-feira, e, no dia **22/02/2012**, quarta-feira, o atendimento será no horário das **12h30min às 17h30min**.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde** - comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;
- i) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

**2.6.1. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

## **2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

Para o caso de mudança no distrito a troca poderá ser requerida no período de recursos de inscrições, desde que apresentado o comprovante de residência no distrito a ser trocada, desde a data de publicação do Edital, juntamente com o Anexo II (pedido de recurso).

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

## 2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em **16/03/2012** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.pmsantiago.com.br](http://www.pmsantiago.com.br) ou ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

## CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 005/99, de 25 de maio de 1999.

3.1.1. Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após quatro preenchidas por não deficientes.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Este **laudo médico** deve ser realizado, sob **agendamento antecipado no telefone (55) 3251-2744, sendo que a avaliação será efetuada na Secretaria da Saúde de Santiago/RS**, com até 5 (cinco) dias de antecedência, durante o período da manhã, das 8h às 12h;
- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

de 24 de outubro de 1989. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### CAPÍTULO IV – DA PROVA OBJETIVA

4.1. Para todos os cargos, o Concurso constará unicamente de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos na nota final da prova objetiva**.

4.3. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em **01/04/2012**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **16/03/2012**.

4.4. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

4.5. A Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

4.5.1. A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

#### 4.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
TABELA A				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Auxiliar em Saúde Bucal Médico Psicólogo	Língua Portuguesa	20	1,70	34,00
	Legislação e Conhecimentos Específicos	30	2,20	66,00
<b>TABELA B</b>				
Técnico em Contabilidade	Língua Portuguesa	15	2,20	33,00
	Matemática	15	1,20	18,00
	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	20	2,45	49,00
<b>TABELA C</b>				
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	15	2,20	33,00
	Matemática	15	1,20	18,00
	Legislação e Conhecimentos Específicos	20	2,45	49,00

4.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.8. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.9. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3.

4.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.13. Na sala de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

- 4.16. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).
- 4.17. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.18. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 4.19. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo I do presente Edital.
- 4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas.
- 4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a OBJETIVA CONCURSOS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 4.26. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.
- 4.26.1. Tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 010/2012 - Art. 37, § 5º e ainda de ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas.
- 4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.
- 4.30. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído.



## CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

5.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter o que segue:

5.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- Nome do Candidato;
- Cargo ao qual concorre;
- Número de Inscrição;
- Concurso de referência - Órgão/Município;
- Tipo de Recurso.

5.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

**5.3.3. Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo IV deste edital. Há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

5.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do concurso.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

## CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva, conforme aplicada ao cargo.

6.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.2.1. A lista final de classificação para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** apresentará apenas os **candidatos aprovados por área de atuação, ou seja, pelo distrito escolhido, em que resida o candidato.**

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

6.3.2. Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.

6.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

6.3.3.1. Para os cargos da TABELA A:

a) obtiver maior nota em legislação e conhecimentos específicos.

6.3.3.2. Para o cargo da TABELA B:

- a) obtiver maior nota em legislação, conhecimentos gerais e específicos;
- b) obtiver maior nota em português.

6.3.3.3. Para o cargo da TABELA C:

- a) obtiver maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em português.

6.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

6.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## **CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do concurso.

7.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Santiago/RS e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, por telefone e/ou via



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido telefone e endereço.

7.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, levando em conta o interesse da Administração Municipal, e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

7.6. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de Santiago/RS.

7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

8.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Santiago/RS, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

8.4. Faz parte do presente Edital:

- Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo III - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV – Modelo de Procuração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Município de Santiago, 27 de janeiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ADEMAR GERALDO CANTERLE**  
Secretário Interino de Gestão



**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Para os cargos da TABELA A - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, MÉDICO e PSICÓLOGO

Para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdos:**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Pontuação. 5) Emprego e flexão de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes. 6) Emprego e flexão de verbos regulares. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Termos da oração.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conteúdos:**

1) Noções gerais sobre: a) Funções do cargo. b) Anatomia Bucal. c) Instrumentação. d) Radiologia. e) Biossegurança. f) Esterilização do instrumental. 2) Materiais dentários: a) Amálgama Dentário. b) Materiais para restaurações estéticas diretas. c) Material odontológico para prevenção. d) Cimentos Odontológicos. e) Materiais odontológicos para acabamento, polimento e limpeza. 3) Promoção de saúde bucal: a) Responsabilidades dos profissionais de saúde bucal na promoção de saúde. b) Diagnóstico de Cárie. c) Avaliação do risco de cárie. d) Fluoretos. e) Dieta, saúde bucal e geral. 4) Saúde bucal coletiva. 5) Epidemiologia da saúde bucal. 6) Levantamento em saúde bucal. 7) Atribuições do ASB/TSB. 8) Normatização da profissão. 9) Doenças infectocontagiosas. 10) Instrumentais odontológicos. 11) Equipamentos e aparelhos odontológicos. 12) Processamento do filme radiográfico, efeitos biológicos e radioproteção, histórico, física das radiações, tubos, ampolas e aparelhos de RX, radiografia digital. 13) Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. 14) Consentimento livre e esclarecido em pesquisa. 15) Relação da equipe de saúde. 16) Humanizações das relações assistenciais. 17) Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalista. 18) A questão do sigilo profissional em odontologia. 19) Prontuário odontológico implicações éticas, civis e criminais. 20) Funções e legalidade do pessoal auxiliar no atendimento odontológico. 21) Biossegurança e vigilância em odontologia. 22) Bioética na prática odontológica. 23) O papel dos conselhos e entidades odontológicas. 24) Documentos odonto-legais. 25) Perícias em odontologia legal. 26) Legislação trabalhista aplicada ao ASB/TSB. 27) Código de defesa do consumidor e relações com o ASB/TSB. 28) Uso de imagens em odontologia: aspectos éticos e legais. 29) Atendimento pacientes especiais. 30) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso – Art. 226 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8080/90** e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8142/90** e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.
- SANTIAGO. **Lei Orgânica Municipal e emendas.**
- \_\_\_\_\_ **Lei nº 020/95**, de 17 de julho de 1995 e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
  
- BRASIL. **Lei nº 11.889**, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. **Portaria nº 1.444**, de 28 de dezembro de 2000. Estabelece incentivo financeiro para a reorganização da atenção à saúde bucal prestada nos municípios por meio do Programa de Saúde da Família.
- BRASIL. **Resolução CFO-085/2009**, de 30 de janeiro de 2009.
- BRASIL. **Resolução CFO-086/2009**, de 13 de março de 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 17** - Saúde Bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Especialidades em Saúde Bucal**. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto SB Brasil 2003. **Condições de Saúde Bucal da População Brasileira 2002-2003**. Resultados Principais. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**tempos de AIDS, Manual de Condutas.**

- ANUSAVICE, K. J. **Phillips Materiais Dentários**. Guanabara Koogan.
- ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de Odontologia**: Epidemiologia da Saúde Bucal. Guanabara Koogan.
- BUISCHI, I.P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica** (Org.) V.22 EAP. Editora Artes Médicas.
- CHAVES S.C.; BARROS S.G.; CRUZ D.N.; FIGUEIREDO A.C.; MOURA B.L.; CANGUSSU M.C. **Política Nacional de Saúde Bucal**: Fatores Associados à Integralidade do Cuidado. Rev. Saúde Pública, 2010; in press.
- CRAIG, R.; O'BRIEN, W. J.; POWERS J. M. **Materiais dentários Propriedades e Manipulação**. Editora Santos.
- FIGLIOLI, M. D. **Treinamento do Pessoal Auxiliar em Odontologia**. RGO.
- GALAN, J. J. **Materiais Dentários O Essencial para o Estudante e o Clínico**. Editora Santos.
- GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia**. Odontex.
- KRASSE, Bo. **Risco de Cárie**: Um guia Prático para Avaliação e Controle. Ed. Ltda.
- PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica**. Guanabara Koogan.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. Editora Santos.
- RAMOS, D. L. P.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de Odontologia**: Bioética e Ética Profissional. Guanabara Koogan.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos**: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.
- RIBEIRO, A. I. **ACD Atendente de Consultório Dentário**. Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **Auxiliar de Consultório Odontológico**. Rubio.
- SILVA, R. H. A. e colaboradores. **Orientação Profissional para o Cirurgião-Dentista**: Ética e Legislação. Santos.

**Para os cargos de MÉDICO e PSICÓLOGO**

**LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a ambos**

**Conteúdos:**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de tempos e modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 17) Figuras de linguagem.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**MÉDICO**

**Conteúdos:**

**Medicina Geral:** 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias. 4) Transfusões de sangue e derivados. 5) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7) Doenças Renais e do Trato Urinário. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Neurológicas. 11) Doenças Psiquiátricas. 12) Doenças Infecciosas. 13) Doenças Dermatológicas. 14) Doenças Oculares. 15) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16) Ginecologia e Obstetrícia. 17) Doenças Reumatológicas.

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2) Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. 3) Educação em saúde. 4) SUS e política nacional de saúde. 5) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 6) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 7) Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. 8) Ética Profissional. 9) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade - Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente - Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso - Art. 226 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
- SANTIAGO. **Lei Orgânica Municipal e emendas**.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 020/95**, de 17 de julho de 1995 e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- **Novo Código de Ética Médica.**

- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde - <http://www.saude.gov.br>
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde - Departamento de Atenção Básica - <http://dab.saude.gov.br/>
- DUNCAN, B; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. **Medicina Ambulatorial**: condutas de atenção primária baseada em evidência. Artmed.
- FLETCHER, R.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. **Epidemiologia Clínica**: elementos essenciais. Artmed.
- GOULART, F.A.A. (org.). **Os Médicos e a Saúde no Brasil**. Brasília: Conselho Federal de Medicina.
- HARRISON, F.; BRAUWALD et al. **Medicina Interna**. Mc Graw Hill.
- LUNA. **Medicina de Família – Saúde do Adulto e do Idoso**. Guanabara Koogan.
- PEREIRA, M. G. **Epidemiologia**: Teoria e Prática. Guanabara Koogan.
- ROZENFELD, Suely (org.). **Fundamentos da Vigilância Sanitária**. Fiocruz.
- SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. **Métodos Diagnósticos** - Consulta rápida. Artmed.
- SOUZA, C. E. L. **Medicina Interna**: do Diagnóstico. Artes Médicas.
- STEFANI, S.D., BARROS, E. e colaboradores. **Clínica Médica** - Consulta rápida. Artmed.
- TIERNEY JUNIOR, L.M.; MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. **Current Medical Diagnosis & Treatment 2009**. McGraw-Hill.
- WYNGAARDEN, J. V., M. D. e LLOYD, H. S.; Jr, M. D. **Cecil Tratado de Medicina Interna**. Interamericana.

## PSICÓLOGO

### Conteúdos:

1) Política Nacional de Assistência Social: a) Princípios; b) Diretrizes; c) Objetivos; d) Usuários; e) Proteção Social Básica; f) Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade). 2) Gestão da Política Nacional de Assistência Social na Perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: a) Conceito e Base; b) Matricialidade Familiar; c) Descentralização Político-Administrativa e Territorialização; d) Novas Bases para a Relação entre o estado e Sociedade Civil; e) Financiamento; f) Controle Social; g) A Política de recursos Humanos; h) A Informação, o Monitoramento e a avaliação. 3) Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 4) Psicologia do desenvolvimento. 5) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 6) As principais teorias e autores da psicologia clínica. 7) Abordagens psicoterápicas. 8) O processo psicodiagnóstico. 9) Psicologia do Trabalho. 10) Psicologia Escolar. 11) Psicologia Social. 12) Psicologia do Envelhecimento. 13) O papel dos recursos humanos nas organizações 14) Estatuto da Criança e do Adolescente. 15) Políticas Públicas de Saúde Mental. 16) Ética Profissional. 17) Legislação.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso – Art. 226 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993 e alterações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2005** - Resolução CNAS nº 130, Brasília, julho de 2005 - Disciplina a Gestão da Política de Assistência Social no Território Brasileiro.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Resolução nº 145**, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social.
- SANTIAGO. **Lei Orgânica Municipal e emendas**.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 020/95**, de 17 de julho de 1995 e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-IV-TR)**. Artmed.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- BEE, H. **A Criança em Desenvolvimento**. Artmed.
- CALLIGARIS, C. **Cartas a um Jovem Terapeuta**. Elsevier.
- CASTRO, O. P. **Envelhecer** - Revisitando o corpo. Notadez.
- CHIAVENATO, I. **Gestão de Pessoas** - O novo papel dos recursos humanos nas organizações. Ed. Campus.
- COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. e cols. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Volume 3. Artmed.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Adolescência e Psicologia**: Concepções práticas e reflexões. Brasília.
- CORDIOLI, ARISTIDES. V. **Psicoterapias**. Artmed.
- CUNHA, J. A. **Psicodiagnóstico - V**. Artmed.
- DEJOURS, C. **A Loucura do Trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. Cortez.
- DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO – **Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde** – Publicação do Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Organizado por Elizabeth Costa Dias. (Site do Ministério da Saúde).
- FERNÁNDEZ, A. **A Inteligência Aprisionada**. Artmed.
- FIGUEIREDO, L. C. M. **Psicologia, uma Nova Introdução**: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC.
- FREUD, S. (s.d.) **Obras Completas**. Editora Standard.
- GUARESCHI, P. A. **Psicologia Social Crítica**: como prática de libertação. EDIPUCRS.
- HALL, C. S.; LINDSEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da Personalidade**. Artes Médicas.
- LANCMAN, S. e SZNELWAR, L. I. **Christophe Dejours** – Da Psicopatologia à Psicodinâmica do Trabalho. Paralelo.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro**. Cortez
- NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. **Psicologia e Políticas Públicas**: experiências em saúde pública. CRP.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer** – Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- RELATÓRIO IV. **Seminário Nacional Psicologia e Políticas Públicas**: maio/2007 CFP.
- RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: 001/2002; 002/2003; 007/2003.
- STREY, Marlene Neves et al. **Psicologia Social Contemporânea**. Vozes.
- SUKIENNIK, P. B. Org. **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos Básicos das Grupoterapias**. Artmed.

---

**Para o cargo da TABELA B - TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdos:**

1) LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase. 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mas, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

---

**MATEMÁTICA**

**Conteúdos:**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

---

**INFORMÁTICA**

**Conteúdos:**

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização do Sistema Operacional Windows XP. 6) Configurações Básicas do Windows XP. 7) Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Paint, WordPad). 8) Instalação, configuração e utilização: Processador de Textos Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). 9) Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (a partir da versão Adobe Reader 7.0). 10) Configuração de Impressoras. 11) Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0). 12) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

**Referências Bibliográficas:**

- ADOBE READER. **Ajuda do Adobe Reader** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Adobe Reader).
- BATTISTI, Júlio. **Windows XP** – Home & Professional Para Usuários e Administradores. Axcel Books do Brasil Editora.
- BRAGA, William Cesar. **Microsoft Windows XP**. Alta Books.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Windows XP** (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).
- MICROSOFT PRESS. **Dicionário de Informática**. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
- NORTON, Peter. **Introdução à Informática**. Makron Books.
- VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática**: conceitos básicos. Campus.
- Manuais e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

**Referências Bibliográficas:**

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**Conteúdo 2 – Legislação e Conhecimentos Específicos:**

1) Contabilidade Geral: a) Conceito, princípios contábeis. b) Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. c) Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil. d) Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. e) Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis. f) Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade. g) Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes. h) Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial. i) Demonstrações Contábeis: demonstração de origens e aplicações de recursos. j) DVA - Demonstrações do Valor Adicionado. k) DFCx - Demonstração do Fluxo de Caixa. 2) Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. a) Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento-orçamento - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais e execução orçamentária, ciclo orçamentário, créditos adicionais. b) Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais. c) Patrimônio Público: Conceito, aspecto quantitativo e qualitativo, variações patrimoniais, Inventário. Repercussão da movimentação da receita e despesas sobre o patrimônio. Avaliação e inventário. Insubsistências e superveniências patrimoniais. d) Créditos Adicionais: Conceito, classificação, requisitos para a abertura de créditos, vigência. e) Regime de Adiantamento: Conceito, características, finalidade, concessão e controle. f) Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente: Elementos constitutivos, formas de avaliação. Restos a pagar. Dívida ativa. g) Plano de Contas e Sistemas: Conceito, Elencos, Escrituração, Encerramento de Contas, Plano de Contas de adoção exigida pelo TCE das Entidades Municipais do Rio Grande do Sul, Sistemas de Escrituração Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, Compensado e de Resultados. h) Prestação de Contas: Funções do Tribunal de Contas e dever do administrador público de prestar contas. Relatórios de gestão. i) Controle Interno e Externo e as Contas Governamentais: Controle Interno, Controle Externo, Tomada de Contas e Prestação de Contas. j) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 183).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.883**, de 08 de junho de 1994, retificada. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- BRASIL Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações e legislação complementar. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- SANTIAGO. Lei Orgânica Municipal e emendas.
- \_\_\_\_\_ Lei nº 020/95, de 17 de julho de 1995 e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- \_\_\_\_\_ Lei Municipal nº 078/93, de 30 de dezembro de 1993 e alterações - Código Tributário Municipal.
  
- ALMEIDA, M. C. Curso básico de contabilidade. Atlas.
- ANGÉLICO, J. Contabilidade Pública. Atlas.
- BRAGA, H. R. Demonstrações Contábeis: estrutura, análise e interpretação. Atlas
- BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual Técnico de contabilidade aplicada ao setor público. Brasília: STN/Coordenação-Geral de contabilidade, 2008. Volumes I e II.
- CAVALHEIRO, J. B.; FLORES, P. C. A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal. CRC/RS.
- EQUIPE DE PROFESSORES FEA/USP. Contabilidade Introdutória. Atlas.
- FRANCO, H. Contabilidade Geral. Atlas.
- GITMAN, L. J. Princípios de administração financeira. Addison Wesley.
- GRECO, A.; AREND, L. Contabilidade: teoria e prática básicas. Saraiva.
- IUDÍCIBUS, S. Contabilidade gerencial. Atlas.
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. Manual de Contabilidade Societária – Atlas - FIPECAFI – FEA – USP/SP.
- KOHAMA, H. Balanços Públicos - Teoria e Prática. Atlas.
- KOHAMA, H. Contabilidade Pública: teoria e prática. Atlas.
- LIMA, D. V.; CASTRO R. G. Contabilidade Pública – Integrando União, Estados e Municípios. Atlas.
- MACHADO JÚNIOR, J. T.; REIS, H.C. A Lei 4.320 comentada. IBAM.
- MARION, J. C. Contabilidade Empresarial. Atlas.
- MARION, J. C. Contabilidade Básica. Atlas.
- NASCIMENTO, José Olavo do. Inventário nos Entes Públicos e Temas Conexos. CRC/RS.
- REIS, Heraldo da Costa. Contabilidade e Gestão Governamental – Estudos especiais. BAM.
- RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. Saraiva.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Contabilidade. Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. CRC/RS.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Contabilidade. Plano de Contas. Disponível em [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)
- ROSS, S.; WESTERFIELD, R.W.; JAFFE, J.F. Administração Financeira: corporate finance. Atlas.
- ROSSI, S. C. A Lei nº 4320 no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nova Dimensão Jurídica Ltda.
- SANTOS, A. Demonstração do valor adicionado: como elaborar e analisar a DVA. Atlas.
- SILVA, L. M. Contabilidade Governamental - Um Enfoque Administrativo. Atlas.
- Manuais e livros diversos sobre os conteúdos indicados.

---

Para o cargo da TABELA C - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdos:**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Pontuação. 5) Emprego e flexão de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes. 6) Emprego e flexão de verbos regulares. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Termos da oração.

---

**MATEMÁTICA**

**Conteúdos:**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

---



## LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Conteúdos:

1) Saúde da mulher. 2) Saúde da criança. 3) Saúde do adulto. 4) Saúde do idoso. 5) Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. 6) O trabalho do agente comunitário de saúde. 7) Imunologia. 8) O programa de saúde da família. 9) Calendários de Vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 10) Legislação.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
- BRASIL. **Lei nº 8.080/90**, de 19/09/1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/90**, de 28/12/1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º/10/2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- SANTIAGO. **Lei Orgânica Municipal e emendas**.
- \_\_\_\_\_ . **Lei nº 020/95**, de 17 de julho de 1995 e suas alterações. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
  
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A melhoria contínua da qualidade na atenção primária à saúde**: conceitos, métodos e diretrizes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. **Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança 2010** - Menina.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança 2010** - Menino.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adolescente**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Educação em Saúde** - Diretrizes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestão Municipal de Saúde Lei, normas e portarias atuais**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Tuberculose**: Guia de Vigilância Epidemiológica.
- RIO GRANDE DO SUL – SSMA – Normas Técnicas e Operacionais – **Ações em Saúde da criança**.
- Manuais e livros diversos com os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO  
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**

CONCURSO PÚBLICO (nome do órgão e cidade): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova Objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA	Gabarito Preliminar/Oficial: _____
		Resposta Candidato: _____

**INSTRUÇÕES:**

Entregar o recurso na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tito Becon, nº 1.754, Santiago/RS, em datas a serem informadas por Edital, no horário das 8h às 14h.

Cada recurso conterà:

- uma Capa;
- um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento







**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Concurso Público: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL  
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Concurso Público – Edital nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, realizado pela \_\_\_\_\_.

Município de Santiago, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato